



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

DECRETO N.º 1.585/2018

Aprova projeto de loteamento urbano denominado “**ALTA VILLE**” e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 6, inciso VIII da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, ainda a Lei Federal, 6.766 de 19 de dezembro de 1979 que regulamenta e disciplina o uso e parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o projeto de loteamento Urbano de Propriedade de **RESIDENCIAL VISTA ALEGRE LDTA ME, CNPJ 24.631.942/0001-36**, denominado **LOTEAMENTO ALTA VILLE** com área total de **25.833,00m²**, situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com o projeto Urbanístico, memorial descritivo dos lotes e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 001/2017, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º- No ato do registro do projeto de loteamento, o Loteador deverá transferir ao Município, mediante escritura publica e sem qualquer ônus ou encargos, para este, a propriedade das vias de circulação(Ruas e Avenidas), a área verdes (Praças), áreas institucionais e de preservação permanente, equipamentos urbanos indicadas no projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (35) 3464 1000

Art.3º- O proprietário do projeto de Loteamento deverá garantir a realização do empreendimento no prazo máximo de 02(dois anos), podendo ser prorrogado por mais um ano, devidamente justificado, a critério do Executivo, a execução das obras de urbanização, constantes do Termo de Compromisso e Responsabilidade integrantes deste Decreto.

Paragrafo único. As obras de urbanização mencionadas neste artigo deverão ser executadas de conformidade com os projetos e cronograma aprovados e que integram o projeto do loteamento, constantes do Processo Administrativo nº003/2017.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Lei nº 1.544/2017 .

Inconfidentes – Minas Gerais, 20 de junho de 2018.

Decio Bonamichi

Prefeito Municipal